



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.228/2015

Altera dispositivo e anexo da Lei nº 3.815/2010, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cataguases e dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores", com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. REJEITADO

Art. 2º. Fica criado por esta Lei 01 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas no quadro de provimento de cargo em comissão da Câmara Municipal de Cataguases, a ser preenchido por pessoas com formação superior em contabilidade, administração ou direito, cujo vencimento mensal é de R\$ 2.800,99 (dois mil e oitocentos reais e noventa e nove centavos), possuindo as seguintes atribuições:

- I – Definir normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cataguases;
- II – Definir Normas e diretrizes relativas ao registro e assentamento de todos os elementos e ocorrências relacionados à vida funcional e respectivos deveres e direitos de servidores da Câmara Municipal de Cataguases;
- III – Definir normas e diretrizes relativas aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Cataguases;
- IV – Gerir os quadros de pessoal da Administração;
- V – Gerir a folha de pagamento da Administração;
- VI – Subsidiar a política de gestão de pessoas, no âmbito da administração, com dados obtidos por meio de pesquisas salariais;
- VII – Coordenar, no âmbito da Administração, o processo de exame médico periódico anual dos funcionários desta Câmara;
- VIII – Gerenciar o cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão, assim como para a contratação de pessoal por tempo determinado para o atendimento de excepcional interesse público;
- IX - Gerenciar a Gestão de Pessoas nos assuntos pertinentes à política salarial e de concessão de gratificações e benefícios, colaborando com o setor financeiro;
- X – Prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos e munícipes nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas;
- XI – Planejar, coordenar e gerenciar os concursos públicos, no âmbito da Administração;
- XII – Providenciar, acompanhar e prestar orientação técnica aos órgãos setoriais da Administração Direta nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
- XIII – Oferecer subsídio para a defesa da Câmara Municipal de Cataguases, em Juízo ou fora dele, bem como cumprir e orientar os órgãos setoriais sobre o cumprimento de decisões judiciais em matéria de pessoal da Administração;
- XIV – Atuar de forma integrada com os órgãos setoriais da administração;
- XV – Estabelecer canal permanente de comunicação com o Instituto de Previdência Social, visando à troca de informações relativas a assuntos previdenciários dos servidores ativos e aposentados, bem como dos pensionistas.
- XVI - Coordenar o processo de integração do novo funcionário à Câmara Municipal.
- XVII – Acompanhar período aquisitivo de férias e licença prêmio dos servidores.
- XVIII – Acompanhar portarias, decretos e resoluções pertinentes à área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

GABINETE DO PREFEITO

XIX – Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo, quando solicitadas por direção ou chefia superior.

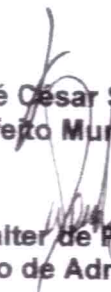
Art. 3º.- REJEITADO

Art. 4º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 6º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2015.


José César Samor
Prefeito Municipal


Walter de Paula
Secretário de Administração


Brenda Capdeville E. Montes
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OAB/MG 157.066



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

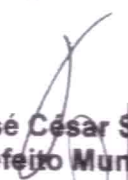
GABINETE DO PREFEITO

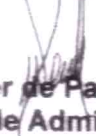
Anexo II

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral do Legislativo	01	R\$ 7.025,05
Diretor Administrativo	01	R\$ 6.229,76
Coordenador de Serviço Financeiro e Contábil	01	R\$ 4.241,54
Coordenador do Legislativo	01	R\$ 4.241,54
Chefe de Secretaria de Gabinete	01	R\$ 3.048,60
Gerente de Gestão de Pessoas	01	R\$ 2.800,99
Assessor Parlamentar Nível III	02	R\$ 2.120,77
Assessor Parlamentar Nível II	02	R\$ 1.656,85
Assessor Parlamentar Nível I	15	R\$ 1.458,03
Assessor de Projetos Especiais	04	R\$ 1.590,58
Encarregado de Serviços Gerais	01	R\$ 1.325,48
Encarregado de Serviço de Limpeza	01	R\$ 1.325,48

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2015.


José César Samor
Prefeito Municipal


Walter de Paula
Secretário de Administração


Brenda Capdeville F. Montes
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OAB/MG 157.066